

TERMO Nº 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2022, QUE OUTORGA O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, PARA A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, doravante designado simplesmente (“**MUNICÍPIO**”), tendo como gestora a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE**, por meio de delegação prevista no decreto nº 11.355/2013, representada pelo **SECRETÁRIO**, Sr. **RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO**, e de outro lado, **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, empresa com sede na Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, 7º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 33.050.071-0001/58, doravante designada simplesmente (“**PERMISSIONÁRIA**”), neste ato representado na forma do Estatuto Social, ajustam e convencionam, com base no decidido através dos processos administrativos nº 250/0001324/2014 e nº 9900035257/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2018**, de área própria do Município de Niterói, com espaço localizado no interior do Parque da Cidade – Lote 15, com área 8.22 m<sup>2</sup>, situado na Estrada da Viração, S/N, Charitas, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. que se regerá pelas seguintes normas: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Municipal 925/91 e alterações e lei nº 3029 de 12 de abril de 2013, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

, de área própria do Município de Niterói, com espaço localizado no interior do Parque da Cidade situado a Estrada da Viração, s/nº, Centro, Niterói, para exploração comercial de serviços de lanchonete, Prestação de Serviços nº 033/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do citado Contrato, aditamento que se regerá pela Lei 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a



ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, na data da assinatura eletrônica.**

---

**RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO**

**Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade –  
SMARHS**

---

**Representante da PERMISSIONÁRIA.**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_